

PNE: Mais Futuro para a Educação Brasileira

Cadernos de Educação/Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), Brasília/DF, ano XVIII, v. 28, p. 335-437, ago. 2014. Edição Especial.

ROSELANE FATIMA CAMPOS*

O documento apresentado pela CNTE nesse número especial do *Cadernos de Educação* tem como objetivo analisar a Lei 13.005, de 26 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação, com vigência de 2014 a 2024. Ao mesmo tempo, a publicação pretende subsidiar a “luta dos sindicatos filiados a CNTE e de todos/s que lutam por uma escola pública inclusiva, de qualidade e comprometida com os ideais de felicidade para todos e todas” (p. 343). Dito de outra maneira, propõe uma agenda de debates e lutas políticas que, na ótica da Confederação, é imprescindível para que os avanços necessários à uma educação pública de qualidade, socialmente referenciada, sejam atingidos.

O periódico *PNE: Mais Futuro para a Educação Brasileira* está organizado em duas partes, situando-se, na primeira, a avaliação da CNTE acerca do PNE (2014-2024) e, na segunda, a Lei nº 13.005, de 2014, na íntegra, tal como aprovada pelo Congresso Nacional.

A avaliação se distribui em seis eixos: “O SNE como catalisador do PNE”, a “LRF: risco iminente para os planos decenais de educação” o “Embate público-privado”, os “Principais problemas a serem superados pela pressão social no projeto inicial do PNE”, “O que deve prevalecer no PNE e quais os desafios das metas e estratégias” e “Regulamentações e tarefas pendentes”.

Segundo a CNTE, “embora os eixos da mobilização social em torno do PNE não tenham sido incorporados, especialmente no que diz respeito à vinculação de verbas públicas exclusivamente para a escola pública [...] o importante é que muitas conquistas foram alcançadas na Lei 13.005” (p. 349), considerando, evidentemente, as disputas políticas travadas no Senado e, em especial, a presença dos setores conservadores na Comissão Especial da Câmara de Deputados, no momento em que tramitava o PNE no Legislativo.

* Doutora em Educação. Professora no Departamento de Metodologia de Ensino (MEN) do Centro de Ciências da Educação (CED), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis/SC – Brasil. E-mail: <roselane.campos@ufsc.br>.

Ao relembrar as lutas políticas travadas em torno do PNE, a CNTE avalia que “o mais difícil e importante está por vir”, uma vez que a implementação do Plano depende de regulamentações a serem providas pelo Congresso Nacional. Destaque especial é dado à necessidade de regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE), sem o qual as metas do PNE correm o risco de não serem atingidas: “o PNE deve ser o articulador do SNE, não tendo fim em si mesmo” (p. 351), o que compreende, tal como instituído na Constituição Federal (art. 23, § único), a construção de “um novo e profundo pacto federativo e prol da educação de qualidade com equidade no país” (p. 351).

No que diz respeito aos retrocessos da Lei aprovada, a CNTE chama a atenção para as pautas resultantes das mobilizações sociais não incorporadas devido ao conservadorismo do Congresso Nacional. O tratamento às diferenças sociais, étnico-raciais, de orientação sexual e de gênero, a perspectiva meritocrática para a política salarial do magistério e o financiamento público da educação devem se manter como objeto de luta e disputa política no período que se segue.

Enfim, trata-se de uma publicação importante e necessária, na medida em que, considerando o campo das políticas educacionais como área em disputa, conclama os trabalhadores em educação a serem protagonistas e, no amplo processo de mobilização social, lembra-lhes do seu lugar como “vanguarda do movimento” (p. 350).